



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Sector: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0040000-74.2011.5.13.0000

Requerente: VANDIRA MORENO DOS SANTOS

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0098/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/09/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA; RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP nº 248/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente alterou o ATO TRT GP Nº 116/2007, publicado em 14.05.2007, que concedeu aposentadoria à servidora VANDIRA MORENO DOS SANTOS, para incluir na fundamentação legal a parcela de opção da função comissionada de Encarregado pela Expedição e Protocolo - FC-02 (65% do valor base), com efeitos a contar da data da vigência do benefício aludido (14.05.2007), observadas as atualizações posteriores estabelecidas pela Lei nº 11.416/2006 (art. 18, § 2º, inciso II, Anexo VIII - Opção 65% do valor da FC-02), com fundamento no art. 193 da Lei nº 8.112/90, art. 7º da EC nº 41/2003, e Acórdãos nº 1870/2005 - Plenário, e nº 2076/2005 - Plenário, do Colendo Tribunal de Contas da União.

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**